

GAZETA DO SUDOESTE

INTE

Terça-feira, 3 de dezembro de 1996

ANEXO Nº 1844

Prefeitura Municipal de Pato Branco -PR

LEI Nº 1.513

DATA: 20 de novembro de 1996

SÚMULA: Cria o Museu Histórico José Zanella, vinculado à Fundação Cultural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Museu Histórico José Zanella, vinculado à Fundação Cultural de Pato Branco, como instituição de caráter permanente e sem fins lucrativos.

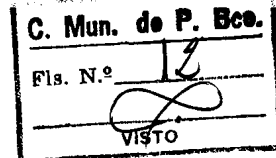
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceder a regulamentação do Museu Histórico José Zanella.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de novembro de 1996.

DELVINO LONGHI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 111/96.

SÚMULA: Cria o **MUSEU HISTÓRICO JOSÉ ZANELLA**,
vinculado à Fundação Cultural de Pato Branco.

Art. 1º - Fica criado o MUSEU HISTÓRICO JOSÉ ZANELLA, vinculado à Fundação Cultural de Pato Branco, como instituição de caráter permanente e sem fins lucrativos.

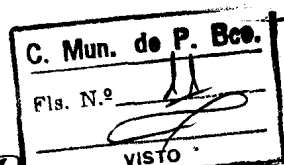
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceder a regulamentação do Museu Histórico José Zanella.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE MÉRITO

PROJETO DE LEI Nº 111/96

Súmula: CRIA O MUSEU HISTÓRICO JOSÉ ZANELLA,
VINCULADO À FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATO BRANCO

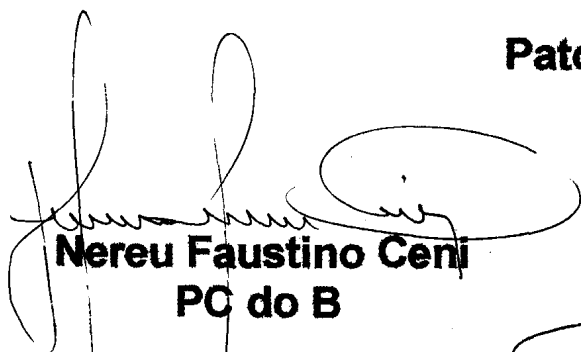
Análise: Busca o Executivo Municipal criar o Museu Histórico de Pato Branco e denominá-lo de José Zanella.

Esta Comissão analisando a matéria, constatou que a mesma tem mérito, bem como, faz-se necessário a criação do Museu, para posterior celebração de convênios junto ao Governo do Estado do Paraná.

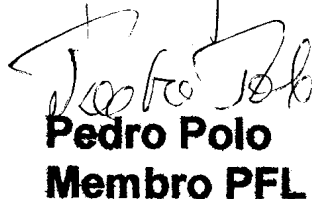
Desta forma, emitimos parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

É o parecer

Pato Branco, 14 de novembro de 1996.

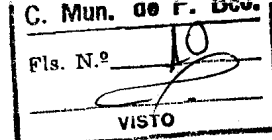

Nereu Faustino Ceni
PC do B


Ivo Polo
Pres. PDT


Pedro Polo
Membro PFL


Gilson Marcondes
Relator PDT


Osvaldo Ruaro
Membro PPB



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/96

*SÍNULA - Cria o Museu Histórico JOSÉ ZANELLA,
vinculado à Fundação Cultural de Pato Branco.*

*ANÁLISE - Busca o Executivo Municipal, através do -
Projeto de Lei em tela, Criar o Museu Histórico de Pato Branco, denominando-o de
JOSÉ ZANELLA, sendo o mesmo vinculado à Fundação Cultural.*

*O nosso Município conta com uma estrutura invejável
na área de Cultura, com a construção do Teatro Municipal, sendo um dos melhores do
Estado, no entanto e por outro lado, a Prefeitura Municipal não possui a mesma con-
dição na parte financeira, dependendo assim muito de celebrações de convenios com
o Governo Do Estado, e para isto ser possível, precisamos Criar o Museu Histórico-
de Pato Branco, Portanto, quanto a sua Criação somos unanimemente Favoráveis, mas
quanto a Denominação, encontramos algumas duvidas:*

*a) Seria justo homenagear somente um Pioneiro, quan-
estamos Criando justamente uma instituição que valoriza a História de nosso Muni-
cipio;*

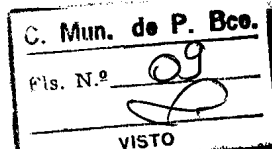
*b) O que a população e os Pioneiros acham da Denomi-
nação?*

*c) Tem algo a ver com ato Político vinculado ao -
atual Presidente da Fundação Cultural?*

*A Matéria em discussão, é extremamente necessária e
entendemos que não seria em função da Denominação que emitiríamos Parecer Desfa-
vorável, pois a questão de Mérito, e de Justiça, não Compete a esta Comissão anali-
sar e sim as demais Comissões, e ao que nos Compete , já colocamos acima, a impor-
tância para angariar-mos recursos do Governo Estadual faz-se necessário tal Cria-
ção, Diante do que expusemos acima emito PARECER FAVORÁVEL a sua APROVAÇÃO.*



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

Salientamos no entanto que com relação a Denominação analisamos posição do ponto de vista de Mérito e de Justiça.

É o Parecer

Pato Branco em 12 de Novembro de 1996.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO - Relator

ORADJ FRANCISCO CALDATTO - Presidente

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO - Membro

LUIS GABRIEL MORAES - Membro

NELSON BERTANI - Membro



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 08
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 111/96

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em tela, criar o Museu Histórico de Pato Branco e denominá-lo de José Zanella.

Analisando a matéria, esta Comissão constatou que a mesma tem amparo legal, é oportuna, bem como, faz-se necessário a criação do Museu, para oficializar convênios com Governo do Estado do Paraná.

Desta forma, emitimos parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

É o parecer

Pato Branco, 14 de novembro de 1996.

Osvaldo Luiz Gabriel-PTB-Presidente-

Hélio Domingos Picolo- Membro

Osvaldo Ruaro-PPB-Membro

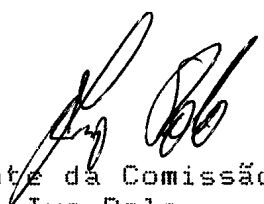
Gilmar Luiz Arcari-PPB-Membro

Pedro Polo Neto-PFL-Membro

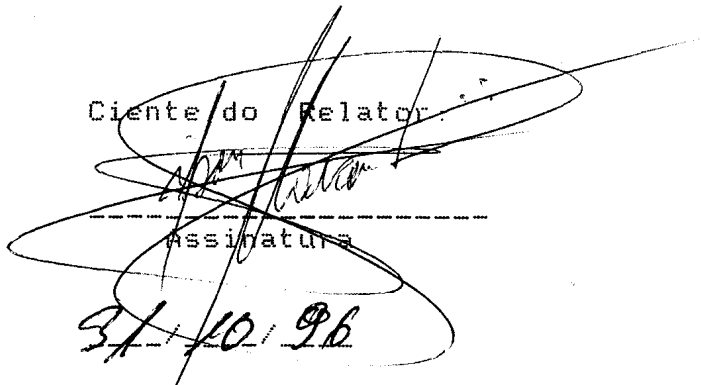
COMISSÃO DE MÉRITO

O Presidente da COMISSÃO DE MÉRITO, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto de Lei n.º 111/96 O Vereador Marronches.....

Pato Branco, 31/10/96.....


Presidente da Comissão de Mérito
Ivo Polo

Ciente do Relator.....


Assinatura

31/10/96

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA

O Presidente da COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇA
abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do
Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do
Projeto de Lei n.º 111/96 O Vereador Carliuho Vollaizzo

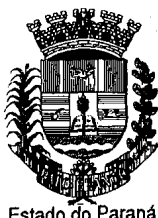
Pato Branco, 31 de outubro de 1996

Oradi F. Caldato
Presidente da Comissão de Orçamentos e Finança
Oradi Francisco Caldato

Ciente do Relator:

[assinatura]
Assinatura

31/10/96



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>05</u>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/96

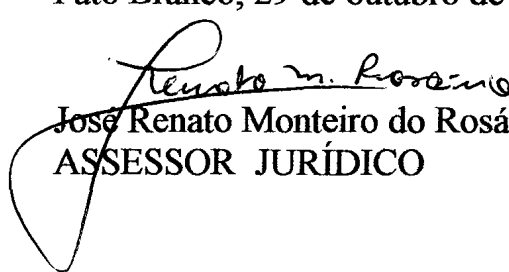
Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa, para criar o Museu Histórico de Pato Branco, vinculado à Fundação Cultural de Pato Branco, como instituição de caráter permanente e sem fins lucrativos e para denominá-lo José Zanella.

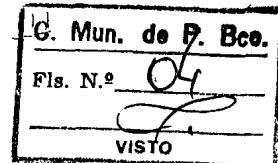
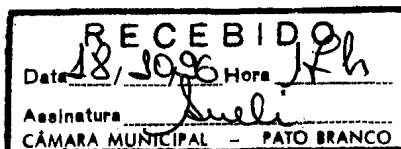
Conforme aduz o Executivo Municipal em sua Mensagem, segundo o Governo do Estado há necessidade de se criar o museu para que seja possível a celebração de convênios que possam angariar recursos e inseri-lo em programas oficiais do Governo Estadual.

Quanto a denominação pleiteada, a mesma encontra-se amparada nas normas constantes da Lei Municipal nº 1.100, de 02 de abril de 1.992, que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, restando ao douto Plenário desta Casa de Leis deliberar sobre o mérito da proposição.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 29 de outubro de 1.996.


José Renato Monteiro do Rosário
ASSESSOR JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 111/96

SÚMULA: Cria o Museu Histórico José Zanella, vinculado à Fundação Cultural de Pato Branco

.....
.....

Art. 1º - Fica criado o Museu Histórico José Zanella, vinculado à Fundação Cultural de Pato Branco, como instituição de caráter permanente e sem fins lucrativos.

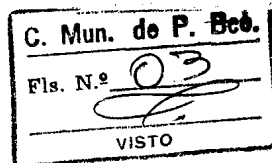
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceder a regulamentação do Museu Histórico José Zanella.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M Nº 63/96

*Excelentíssimo Senhor Presidente
e demais membros da
Câmara Municipal de Pato Branco- PR.*

*Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à esta Colenda
Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que cria o Museu Histórico José Zanella.*

*Segundo o Governo do Estado há necessidade de se criar o museu para
que seja possível a celebração de convênios que possam angariar recursos e
inseri-lo em programas oficiais do Governo Estadual.*

*O nome que se propõe seja dado ao museu, José Zanella, a nosso ver
merece a homenagem em face dos relevantes serviços que o falecido fotógrafo
prestou à Comunidade, conforme se constata do anexo "curriculum vitae", um
dos pioneiros na área da fotografia em nosso Município.*

*Assim, consideramos justo que se presta a homenagem à esta figura
marcante de nossa Comunidade, batizando-se o Museu Histórico com o nome
José Zanella.*

*Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos
agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de
consideração e apreço.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de outubro de
1.996.*


Delvino Longhi
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA - JOSÉ ZANELLA

José Zanella, homem digno pioneiro patobranquense que construiu sua história de vida neste município, nasceu no Rio Grande do Sul, cidade de Erechim, mais precisamente na pequena localidade de Vila Aurea em 1940.

Filho de Ludovica e Adriano Zanella, instalou-se nesta cidade em meados de 1959.

Sua formação escolar iniciou-se ainda em Erechim, mas foi em Pato Branco, na Escola Agostinho Pereira, que concluiu o 2º (segundo) grau. Tornou-se Bacharel em Administração de Empresas ainda na primeira turma da instinta Facicon, nesta cidade.

Suas primeiras atividades como fotógrafo profissional foram realizadas ainda durante o serviço militar por volta de 1958, foram lá os primeiros passos daquele que seria se não o melhor, um dos melhores e mais íntegros profissionais da fotografia em Pato Branco. Foi aqui que José Zanella instalou sua primeira casa comercial de fotografias chamada na época de "Foto Nossa Senhora Aparecida" e situada onde hoje encontra-se instalada a empresa Brasfel. Após alguns anos, já conquistada a confiança da assídua clientela, montou uma filial da empresa denominada então de Foto Esporte onde atuou até o ano de 1968. Em 1969 surge então a tradicional Foto Zanella, aqui, José Zanella já contava com o apoio da esposa Juvelina Inês Rotilli Zanella, com a qual havia se casado em 21 de maio de 1966. Com ela, teve 3 filhos: Marcos Aurélio Zanella (atualmente administrador da Foto Zanella), Marcio Antônio Zanella (administrador da empresa Al Produções) e Márcia Adriana Zanella (in memorian).

Atuou como fotógrafo profissional em toda a região por mais de 30 anos tornando-se figura marcante em todos os eventos nos quais totalizou mais de 200 mil fotos tiradas desde nos jogos entre palmeiras e internacional até nas festas de casamentos, batizados, primeira eucaristia e muitos outros eventos.

O pioneiro José Zanella pode ser chamado de "pai" de toda essa geração de profissionais de fotografia que atuam em Pato Branco porque foi nele que encontraram a maior dedicação que um instrutor poderia oferecer aos seus alunos.

Dedicado e altamente religioso, soube educar seus filhos dando-lhes condição para estudarem junto às melhores escolas de Pato Branco sempre prezando pela família e amigos.

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>01</i>
<i>[assinatura]</i>
VISTO

Este grande homem não marcou sua passagem somente por seus registros fotográficos mas também pela intensa atividade social que exerceu em Pato Branco sendo sócio-fundador do CTG Carreteando a Saudade, Colaborador na Fundação do Iguaçu Clube de Campo, sócio do Grêmio Industrial Patobranquense e também do Clube Pinheiros, ministro da eucaristia da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, Presidente da Fundabem - Fundação do Bem-estar do menor de Pato Branco e membro colaborador da instituição por várias diretorias, sócio do Rotary Club Pato Branco Sul por 6 anos e presidente eleito, sócio-fundador do CTG Tarca Nativista, Cursilhista por 15 anos e colaborador por inúmeras vezes e festeiro por várias edições da Festa do Padroeiro.

Faleceu em 1990 em acidente automobilístico nesta cidade.

É por tudo isto, por ser acima de tudo profissional, pai, amigo e companheiro que José Zanella sempre foi e será sempre admirado e reconhecido.

Pato Branco, 10 de outubro de 1996.

Wagner Zanella